




30 – DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento a Resolução TC nº189, de 14 de dezembro de 2022, que não houve contribuição previdenciária devida/recolhida no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Calçado no exercício financeiro de 2022, portanto não há extrato de fator acidentário de prevenção- FAP.

Calçado, 13 de março de 2022.


Severino Ramos dos Santos Silva
Presidente